

S.Caetano reedita decreto que dita regras para programa que emprega idosos

Por Gislayne Jacinto

Agente Cidadão Sênior atende 306 pessoas em diversos órgãos públicos da cidade, remuneração é de R\$ 1.100



S.Caetano reedita decreto que dita regras para programa que emprega idosos.

Foto: Divulgação/PSCS-Letícia Teixeira

O prefeito de São Caetano, José Auricchio Júnior (PSDB), reeditou o decreto que determina as regras para o programa Agente Cidadão Sênior, que atualmente emprega 306 idosos com remuneração de R\$ 1.100 em diversos órgãos públicos da cidade.

Entre as principais alterações está o acréscimo da palavra “justificadas” para determinar o tipo de faltas que, caso o agente sênior apresente no período de um mês, passará por uma avaliação de uma comissão do programa que decidirá sobre a permanência ou exclusão do idoso do programa.

De acordo com o novo decreto, o agente que incorrer em mais de três faltas injustificadas não mais passará pela avaliação da comissão e será automaticamente desligado do programa da Prefeitura.

A regra do desligamento também valerá para aqueles que afastarem-se do trabalho por um prazo superior a 15 dias mesmo que decorrente de problemas de saúde. Antes de sair, o idoso receberá o salário equivalente ao período trabalhado.

A Prefeitura informou que as novas regras consistiram apenas na mudança de algumas palavras no texto do decreto para que o entendimento fique mais claro a todos os participantes de gestores do projeto.

<https://abcdjornal.com.br/s-caetano-reedita-decreto-que-dita-regras-para-programa-que-emprega-idosos/>

Veículo: Online -> Site -> Site ABCD Jornal

Seção: Cidades